



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI N° 147/2021 De 29 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre denominação de AVENIDA RADIALISTA ROBERVAL ANTUNES, no bairro Bom Pastor, nesta cidade".

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de *Avenida Radialista Roberval Antunes*, o trecho municipalizado da MG-111, compreendido entre o final da rua Luciana Ribeiro Pinheiro – no corte de pedra até o antigo km 74,8 da MG-111.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Manhuaçu (MG), 29 de Novembro de 2021.

Allan José Quintão
Allan do Alaor
Vereador

Câmara Municipal de Manhuaçu

PROTOCOLO GERAL 393/2021
Data: 01/12/2021 - Horário: 17:15
Legislativo - PL 147/2021



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Manhuaçu

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação do trecho da rodovia MG-111 que foi desafetado do Governo de Minas para a responsabilidade do município de Manhuaçu, conforme lei estadual 23.383, de 09 de agosto de 2019.

Assim, como a área foi integrada ao perímetro urbano e destinada à instalação de via urbana municipal, apresento o presente projeto de lei para denominar o trecho que vai do corte de pedra (final da rua Luciana Ribeiro Pinheiro) até o antigo km 74,8, na curva próximo à Usina Sinceridade (PCH Benjamin Batista).

Quanto a justa homenagem com a denominação ao radialista Roberval Antunes, trata-se de um reconhecimento a esse saudoso profissional da comunicação, falecido em 28 de junho, vítima das consequências da Covid-19.

Filho da dona Terezinha Antunes, hoje, aos 91 anos, e que vive em Governador Valadares. Casado com Josiana e pai de quatro filhos (Lourival, Marcela, Josué e Paulinho) e avô de três netas e dois netos (Camile, Maria Luíza e Débora; Moisés e Miguel).

Início

Roberval começou a trabalhar na construtora Camargo Corrêa, na construção do metrô, na Praça da Sé, em São Paulo. Posteriormente, foi transferido para Belo Horizonte e trabalhou na construção do anel rodoviário da capital mineira. Ser operário não era sua vocação, mas uma necessidade de momento. Em 1979, Kafunga (Olavo Leite Bastos-1914/1991), ex-goleiro do Atlético o levou para fazer um teste de goleiro no tradicional Villa Nova Atlético Clube, em Nova Lima, na região metropolitana de Belo Horizonte.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Carreira

José de Matos Coelho o convidou para trabalhar na Rádio Aurilândia em Nova Lima. Fez um teste na emissora, foi aprovado, e passou a narrar futebol, principalmente, jogos do Villa Nova. De Nova Lima, foi para a rádio Cultura, de Linhares, rádio Vanguarda, de Ipatinga, rádio Itabira, rádio Muriaé, rádio Campista, de Campos dos Goytacazes, rádio 13 de Julho, de Mantena, rádio Ibituruna, de Governador Valadares, rádio Manhumirim, rádio Teófilo Otoni, Rádio Itaperuna e rádio Manhuaçu, em três períodos distintos. Foram 17 anos no programa "Alô Cidade" e no departamento de esportes, com Dairton Alves, transmitindo jogos do Ypiranga no campeonato mineiro.

Coberturas

O destaque maior ficou por conta da transmissão da partida Colo Colo e Cruzeiro, em Santiago, no Chile. Pela rádio Manhumirim, cobriu a posse do presidente Fernando Collor de Melo, em Brasília, em 1989. Na política, Roberval foi candidato em 2012 a vereador em Manhuaçu, obtendo votos em todas as urnas, ficando com a primeira suplência, pelo PSB (Partido da Social Democracia Brasileira).

Roberval estava radicado em Manhuaçu desde 1980.

Como requisito legal para a denominação, nota-se em vários veículos de comunicação o noticiário de seu falecimento, conforme links abaixo:

Manhuaçu se despede do Garotinho Roberval Antunes

<https://www.portalcaparao.com.br/noticias/visualizar/35954/manhuacu-se-despede-do-garotinho-roerval-antunes>

Radialista Roberval Antunes morre vítima da Covid-19

<https://globoplay.globo.com/v/9645376/>



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Narrador esportivo Roberval Antunes não resiste à covid-19

<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0089430-narrador-esportivo-roerval-antunes-nao-resiste-a-covid19>

Além disso, anexo o mapa do trecho a ser denominado e a lei estadual que transferiu parte da rodovia ao Município.

Finalmente, registro que a denominação da rua e a definição de um CEP vai auxiliar novos empreendimentos que já se instalaram na região e precisam dessa caracterização.

Desta forma, peço o apoio dos nobres colegas legisladores para que possamos aprovar esse projeto.

Atenciosamente.

Allan José Quintão

Allan José Quintão

Allan do Alaor

Vereador



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Anexo 1 – LEI ESTADUAL LEI 23383, DE 09/08/2019

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhuaçu a área correspondente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-111 compreendido entre o Km 74,8 e o Km 79,8, com extensão de 5 km (cinco quilômetros), no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhuaçu a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o caput integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23383&comp=&ano=2019>

Anexo 2 – MAPA

